

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



LEI MUNICIPAL Nº 1133/2014, de 08-04-14.

PÕE EM EXTINÇÃO O CARGO DE CONTROLE INTERNO, CRIADO PELO LEI MUNICIPAL Nº 1066/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica em extinção o CARGO de CONTROLE INTERNO e respectivas vagas, previstas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 1066/2013, de 21/05/2013, que Reestrutura o Plano de Carreira dos Servidores, e Respectivo Quadro de Cargos Efetivos, em Comissão e Funções Gratificadas do Município de Mormaço e dá outras providências.

Parágrafo único: A extinção definitiva, prevista no caput, somente ocorrerá na vacância das vagas ora ocupadas pelos atuais servidores efetivos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Em 08 de abril de 2.014.

LUÍS CARLOS MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se Data Supra.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO